



TEJO E SERRAS Granfondo *Challenger* 2017

REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO

1. O TEJO E SERRAS Granfondo Challenger é um evento desportivo de cicloturismo enquadrado no conceito designado por Granfondo e no definido pela Federação Portuguesa de Ciclismo e UCI como prova aberta, respeitando a respetiva regulamentação, bem como as regras do Código da Estrada. É uma manifestação desportiva com fins de ócio, turísticos ou culturais, características implícitas a esta vertente do ciclismo e sem carácter competitivo. A participação é limitada a veículos de duas rodas - bicicletas de estrada, de montanha ou tandem - não motorizados. São admitidos todos os ciclistas, ciclo-desportistas e cicloturistas federados ou não federados, de ambos os sexos e maiores de 18 anos, ou maiores que 16 anos, exclusivamente no mediofondo, desde que federados na Federação Portuguesa de Ciclismo. Os participantes devem adotar o seu ritmo em toda a extensão do percurso, sendo-lhes cronometrado, por meios eletrónicos, o tempo que demorarem a completar a totalidade do percurso e determinados segmentos se anunciados pela organização.

DATA E PERCursos

2. O TEJO E SERRAS Granfondo Challenger será realizado nos dias 7 e 8 de Outubro de 2017, com início às 9:00 horas, no Centro Nacional de Exposições em Santarém, terminando no mesmo local. A abertura das Boxes inicia-se às 08:15 horas, o fecho do controle de partida (km 0) encerra às 09:10 horas e o controlo de meta às 17:30 horas. A partida será realizada com um mínimo de 1km de andamento controlado antes de se iniciar o andamento livre.
3. Em ambos os dias terão lugar 2 percursos. No Sábado dia 7/10, percurso pelas SERRAS de Montejunto e Candeeiros, com o Granfondo numa extensão de 172km, e o Mediofondo com 108km. No Domingo dia 8/10, percurso pelo vale do TEJO, com o Granfondo numa extensão de 150km, e Mediofondo de 97km. Os participantes poderão participar num só dia, Serras ou Tejo, ou em ambos, situação designada como Tejo e Serras Ultrafondo. Neste último caso os atletas podem decidir durante o percurso que extensão desejam completar (Mf+Mf, Mf+Gf, Gf+Mf, Gf+Gf).
4. A organização fornecerá no site do evento www.tejoserras.pt e no *info pack* a enviar a todos os participantes, informação detalhada sobre os vários percursos, nomeadamente: distância, altimetria, principais subidas com gráfico de distância e declive, pontos de abastecimento e de assistência aos atletas e horário de encerramento dos pontos de controlo; o qual constituirá o Anexo B ao presente regulamento.



PARTICIPAÇÃO

5. O TEJO E SERRAS Granfondo Challenger terá um limite de 1000 participantes em cada dia, no conjunto das duas distâncias, que deverão efetuar a sua inscrição através do Web Site oficial do evento www.tejoeserras.pt.
6. Existirão três fases de inscrições. Na primeira fase até dia 30 de Maio, inclusive, o custo será de 27,5 euros, por dia de atividade, para atletas federados na Federação Portuguesa de Ciclismo – FPC, com licença desportiva válida no dia do evento e 32,5 euros para todos os atletas que necessitam do seguro disponibilizado pela organização exclusivamente para esta prova. A participação nos dois dias terá um custo de 50 euros para federados (FPC) e 60 para os restantes atletas. A segunda fase de inscrições decorrerá entre 1 de Junho e as 23:59 horas do dia 31 de Julho, e na qual os valores indicados sofrerão um agravamento de 2,5 euros / dia de prova, face à fase 1. A terceira fase de inscrições decorrerá entre 1 de Agosto e as 23:59 horas do dia 1 de Outubro, e na qual os valores indicados sofrerão um agravamento de 2,5 euros / dia de prova, face à fase 2. Após esta data, a organização poderá disponibilizar inscrições em número limitado, que terão um custo acrescido de 10 euros. Os participantes federados deverão indicar o número de licença federativa, no ato de inscrição e em caso de acidente/sinistro têm que acionar o seguro da federação. Atletas estrangeiros federados da respetiva federação nacional integrada na UCI, não necessitam de adquirir seguro.
7. Após completar a inscrição, o participante receberá por email / SMS uma referência multibanco, para efetuar o pagamento, a qual terá uma validade mínima de 72 horas. A ordem de pagamento será adotada para atribuição da ordem dos dorsais. A inscrição só é considerada validada após pagamento. No final de cada fase de inscrições o sistema poderá emitir uma nova referência multibanco, para todas as inscrições ainda por regularizar, sendo o respetivo preço atualizado.
8. Após validação de uma inscrição não poderá ser solicitada a sua anulação, não havendo lugar à devolução dos valores pagos. Contudo poderá ser solicitada à organização a sua transmissão para outro atleta, até à data do fecho das inscrições. Este processo está isento de custos. Outros casos excecionais serão avaliados pela organização.
9. A inscrição do no TEJO E SERRAS Granfondo Challenger confere aos participantes os seguintes direitos:
 - Participar nas atividades inseridas no evento
 - Dois livres trânsitos para o Festival Bike 2017 que decorre nos dias do evento.
 - Frontal personalizados com nome do atleta e da equipa
 - Abastecimentos líquidos e sólidos durante e no final dos percursos
 - Assistência mecânica durante os percursos
 - Seguro de acidentes pessoais para os atletas não federados na FPC
 - Cronometragem do tempo de percurso
 - Acesso aos balneários para banho
 - Diploma de *finisher* em suporte digital



- Oferta de brindes de patrocinadores
- Medalha *finisher*
- Colete “*Finishers Club*” para os atletas que participem no *Challenger* composto por uma prova do Évora Granfondo 2017 e uma etapa do TEJO E SERRAS Granfondo Challenger 2017.

INÍCIO E DINÂMICA DE PROVA

10. A partida para o Granfondo e Mediofondo será dada em simultâneo, com os participantes a serem distribuídos por boxes de partida. A distribuição será feita exclusivamente por ordem de pagamento. Cada uma das boxes terá 200 lugares, existindo uma zona reservada, para convidados, na frente da primeira box.
11. Uma das tradições dos Granfondos é a cronometragem do tempo estatístico de cada participante. No TEJO E SERRAS Granfondo Challenger irá ser utilizado um sistema eletrónico, intransmissível e de uso obrigatório. O uso incorreto do chip ou a sua não utilização por parte de um atleta implicará o não registo da sua passagem nos controlos de passagem estipulados pela organização, acarretando a sua desclassificação, com a consequente ausência da lista final de tempos e a perda de direito ao seu diploma de participação. Todos os participantes deverão entrar nas respetivas boxes até às 9:25 horas, e passar no pódio de partida, sob pena do sistema de cronometragem não ser ativado e o seu tempo não ser cronometrado.
12. A prova decorrerá em ESTRADAS ABERTAS AO TRÂNSITO. Todos os participantes deverão respeitar escrupulosamente as regras de trânsito constantes no código da Estrada, com especial atenção à obrigatoriedade de circular na sua mão, respeitar as regras de prioridade nos cruzamentos, bem como sinalização luminosa.
13. A prova será enquadrada por forças de segurança, compostas por elementos da GNR, pertencentes a corporações do território e à brigada de trânsito, que garantirão o cumprimento das normas de trânsito por parte de todos os elementos envolvidos na prova e dos restantes veículos em circulação.
14. As viaturas da organização que encabeçam a prova adaptarão por norma uma velocidade adequada, de modo a não condicionar o andamento dos participantes. No entanto, face a condições excecionais e que assim o exijam, as viaturas da organização poderão condicionar a velocidade dos participantes, estando estes proibidos de ultrapassar as viaturas que seguem na frente da prova. Os atletas que infringirem esta regra, estarão a partir do momento em que ultrapassam as viaturas da frente da prova, desenquadrados do evento, seguindo por sua conta e risco e sujeitos a desclassificação.
15. É estritamente proibida a assistência dada aos atletas por viaturas de apoio estranhas à organização. É igualmente proibida a circulação de veículos de acompanhantes no meio dos ciclistas em prova. As infrações a esta regra poderão ser registadas e comunicadas à organização pelas autoridades e restantes membros de *staff*. Serão fornecidas pela



organização informações sobre os locais aconselhados para os acompanhantes poderem assistir à passagem e dar apoio aos atletas.

16. A fim de assegurar a integridade e a segurança dos atletas, existem pontos de controlo de prova, onde serão estipulados limites de tempo de passagem. Os atletas que cheguem a estes pontos de controlo de tempo após a hora limite estipulada para cada controlo, deverão abandonar o percurso original, sendo conduzidos por percursos alternativo ou recolhidos pelo veículo “vassoura” da organização até à zona de meta. Os locais dos controlos e tempos limites de passagem (fecho dos controlos) serão comunicados aos participantes no site e info pack. Os participantes que optem por seguir pelos seus próprios meios deverão entregar no posto de controlo de tempo ou a outro elemento da organização o frontal dorsal de bicicleta com o respetivo número de participante, deixando de ser enquadrados pela organização da prova e assumindo por sua conta e risco o seu destino a partir desse momento.
17. Os atletas que desistam no decorrer da prova devem dirigir-se aos membros da organização, pessoalmente ou por telefone, anunciando a sua desistência. Ao ser detetada a ausência de um atleta, podem ser despoletados meios de socorro e de resgate. O desrespeito por esta norma responsabilizará o atleta - que não fez esta comunicação - pelos custos do processo de busca e resgate.
18. Os atletas devem respeitar escrupulosamente os horários, nomeadamente o horário da partida, assegurando-se que partem antes do carro vassoura. Se não o fizerem estarão desenquadrados da prova, participando por sua conta e risco. Fecho do controle de partida (km 0) - 09:40 h
19. O tempo final considerado para cada atleta será o tempo real no percurso (tempo chip), o qual é publicado logo após o final de cada etapa, juntamente com o seu diploma de participação, no qual consta: o tempo de prova e a sua ordem de chegada absoluta e relativa segundo o seu escalão etário: Masculinos: Elites M (de 1999 a 1988), M30 (de 1987 a 1978) M40 (de 1977 a 1968), M50 (de 1967 a 1958), M60 (nascidos antes de 1957, inclusive), Femininos: Elites F (nascidas até 1988), Masters F (nascidas antes de 1987, inclusive), menores de 18 anos sem escalão. Deverá existir um mínimo de 3 atletas para completar o respetivo escalão, caso contrário serão enquadrados no escalão de idade imediatamente anterior.

ASSISTÊNCIA DURANTE A PROVA

20. Em caso de necessidade os participantes devem solicitar a ajuda aos elementos da organização que desencadearão os meios de assistência necessários.
21. O evento terá assistência mecânica no local de partida e ao longo do percurso por elementos afetos á organização. Contudo, os participantes deverão transportar consigo material e ferramentas básicos, para fazer face a problemas simples como furos. Em caso de assistência pela organização se for necessário proceder à substituição de alguma peça ou componente, o participante será informado do seu custo e deverá proceder ao pagamento conforme indicado. A organização não poderá ser responsabilizada pelo abandono de um atleta por falta de



assistência mecânica. No entanto, por razões de dinâmica da prova ou por dificuldades de posicionamento, assim como pela complexidade da própria avaria, este serviço poderá não assegurar a assistência a todos os participantes. A organização nunca poderá ser responsabilizada pelo abandono de um atleta por falta de assistência mecânica.

22. Não é permitida o fornecimento de assistência mecânica durante a prova por carros de apoio particulares ou das equipas dos participantes, assim como a circulação dessas viaturas entre os participantes ao longo do percurso.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

23. A participação no TEJO E SERRAS Granfondo Challenger é da inteira responsabilidade de cada atleta, o qual assume na totalidade os riscos inerentes à sua participação. A organização reserva-se o direito de admissão e poderá revogar a aceitação de atletas no evento. É interdita a participação de atletas a cumprir sanções federativas.
24. A todos os participantes é exigido o cumprimento integral das regras do Código da Estrada durante a sua participação no TEJO E SERRAS Granfondo Challenger. O não cumprimento ditará a exclusão imediata do atleta do evento.
25. O ato de inscrição no TEJO E SERRAS Granfondo Challenger pressupõe a aceitação total deste regulamento por parte do participante, assim como do Termo de Responsabilidade que faz parte integrante do presente (Anexo A), no qual o atleta declara conhecer e assumir os riscos inerentes à participação no evento, e renuncia a toda e qualquer ação legal contra a organização do evento ou qualquer das entidades associadas, promotoras ou patrocinadoras, por qualquer acidente, avaria, problema de saúde, dívida, perda ou dano ocorrido durante o evento.
26. A organização reserva-se o direito de efetuar as modificações que considerar oportunas, no percurso ou outras, sempre e quando estas se justificarem, sem que, por esse motivo, tenha que compensar os participantes. Informará destas eventuais alterações sempre que tal for relevante. A organização não assumirá qualquer responsabilidade, nomeadamente indemnizar os participantes, caso o evento seja adiado ou cancelado por motivos de força maior.
27. Em termos de direitos de imagem, ao aceitar o presente regulamento o participante autoriza a organização do TEJO E SERRAS Granfondo Challenger a efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, plataformas digitais, etc.), e cede todos os direitos relativos à exploração comercial e publicitária da mesma sem reclamar qualquer contrapartida económica.
28. Em termos de proteção de dados pessoais a organização do TEJO E SERRAS Granfondo Challenger respeita integralmente a lei de proteção de dados em vigor. Os atletas assumem o conhecimento e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da 4Challengers, Lda organizadora da prova, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão



administrativa, comercial e outras atividades. A política de privacidade permite que qualquer atleta possa solicitar a alteração ou remoção dos seus dados, mediante um pedido efetuado por e-mail para info@tejoeserras.pt.

29. Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todo as zonas utilizadas pela prova, desde o percurso da prova até à zona de saída e de chegada. É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final da prova. Cabe aos participantes terem o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante a prova. No final da prova e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos atletas.
30. Por questões de segurança, é proibido o uso de auscultadores como acessório de dispositivos para ouvir musica ou para uso do telemóvel, por parte dos participantes durante a prova.
31. Durante a prova, o participante é obrigado a transportar consigo um telemóvel com o número fornecido no formulário de inscrição (ou outro que seja comunicado atempadamente pela organização), e um documento de identificação. Caso se preveja que as condições meteorológicas sejam adversas, a organização pode obrigar os participantes ao uso ou transporte de determinados equipamentos, como mantas térmicas ou peças de vestuário corta-vento ou impermeáveis.

SANÇÕES

32. É obrigatório o uso de capacete devidamente homologado, o não cumprimento desta regra implica a exclusão do atleta.
33. Os participantes no TEJO E SERRAS Granfondo Challenger poderão estar sujeitos a sanções nas seguintes situações:
 - Não respeitem as regras do Código da Estrada, tendo em conta o facto das estradas estarem abertas ao trânsito.
 - Não respeitem as ordens e indicações dadas pelas forças de segurança e pelos elementos da organização.
 - Não passem pelo controlo de saída, pelo controlo de meta ou pelos outros pontos de controlo existentes ao longo do percurso.
 - Sujem ou degradem o percurso e demais zonas utilizadas na prova
 - Disponham ou sejam auxiliados por veículo de apoio próprio circulando ao longo do percurso e atrapalhando o andamento dos restantes ciclistas.
 - Adotem um comportamento anti-desportivo, socorrendo-se de meios irregulares para obterem vantagem na sua cronometragem final.
 - Adotem comportamentos que impeçam o normal desenrolar da prova e que vão contra este regulamento.
 - Em caso de desistência, não o comuniquem à organização.
 - De alguma forma, por palavras ou atos, ponha em causa o respeito pelos outros participantes ou pelos membros envolvidos na organização.



34. As infrações ao presente regulamento podem ser detetadas e comunicadas pelos membros da organização ou pelos agentes da autoridade que enquadram a prova, cabendo ao Júri de Prova a decisão final quanto às sanções a aplicar aos atletas em causa.
35. Sanções que podem ser aplicadas:
- Exclusão da prova, sem direito a classificação nem diploma.
 - Impedimento de participar em futuros eventos organizados pela 4.Challengers.
 - Sanções impostas pelas autoridades policiais que enquadram a prova, caso as infrações sejam detetadas pelas autoridades e as mesmas considerem ser merecedoras de sanção.

DISPOSIÇÕES FINAIS

36. O participante assume que os dados que preencheu para a sua inscrição estão corretos e são verdadeiros e que o endereço de correio eletrónico fornecido será o meio preferencial para ser comunicado e lhe serem fornecidas todas as informações importantes referentes à prova, considerando-se informado por esse meio.
37. Todos os contactos com a organização deverão ser efetuados para o email: info@tejoeserras.pt. Durante os dias 14, 15 e 16 de outubro o contacto pode ser efetuado presencialmente junto do secretariado.
38. As faturas referentes à participação no evento serão emitidas de acordo com a informação recolhida no formulário de inscrição. Após emissão da fatura não poderá ser efetuada qualquer alteração.
39. O levantamento do Kit do Atleta será efetuado no secretariado do evento que funcionará no CNEMA, recinto de partida e chegada do evento, em local e horário a serem oportunamente divulgados,
40. Para o levantamento do kit é obrigatória a apresentação de um documento de identificação (BI ou CC), termo de responsabilidade para participação no evento e licença federativa devidamente regularizada, no caso de não ter subscrito o seguro de prova. O levantamento do kit poderá ser efetuado por outra pessoa, desde que apresente no secretariado os originais ou cópias com os dados perfeitamente legíveis dos documentos (BI/CC e licença federativa) do atleta ausente, o respetivo termo de responsabilidade e um documento a autorizar o levantamento, ambos devidamente assinados pelo atleta inscrito.
41. Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da prova, não sendo enquadrado pela organização. É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal da bicicleta, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem, seja de cariz publicitário ou não. A organização não pode ser responsabilizada por erros na cronometragem, quer seja por má utilização por parte do participante, ou por qualquer outro motivo.



42. Em virtude da exigência física deste passeio, recomenda-se a todos os participantes a realização de um exame médico desportivo. Alerta-se para a necessidade dos atletas efetuarem um planeamento da alimentação e hidratação adequado a esforços de endurance de elevada duração, não obstante a organização disponibilizar água e alimentos em pontos do percurso a divulgar.
43. Caso um atleta inscrito não participe na prova, nem seja feito o levantamento do seu kit e eventuais brindes no secretariado, não será efetuado qualquer envio deste material que apenas poderá ser levantado no local e nas datas do evento. Igual procedimento se aplica relativamente aos brindes de finisher.

O presente regulamento está baseado na regulamentação adotada nos eventos Grandfondo Premium da UltraSpirit Sports, os mais antigos eventos do género em Portugal.

Santarém, 1 de Abril de 2017

Regulamento Versão 1.0